



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria
Conselho Superior do IFMT

DESPACHO Nº 3/2020 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT

Trata-se de recurso interposto pelo senhor EPAMINONDAS DE MATOS MAGALHÃES , docente, onde o mesma solicita a mudança da lotação do campus.

PRELIMINARMENTE:

DA LEGITIMIDADE e TEMPESTIVIDADE:

O mesmo é legítimo para ingressar recurso, pois se postulou como candidato e ingressou recurso no prazo correto.

DO DIREITO:

Houve perda do objeto, pois o Resultado Preliminar da Comissão Eleitoral, apresenta o mesmo na lotação correta.

CONCLUSÃO:

Diante dos fatos e direitos apresentados INDEFERIMOS o RECURSO.

Cuiabá, 24 de agosto de 2020.

Comissão Eleitoral Resolução
CONSUP nº 53, de 17 /12/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Claudionor Nunes Cavalheiro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/08/2020 15:55:17.
- Chalani Kinthia de Freitas, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 24/08/2020 16:34:12.
- Ali Veggi Atala Junior, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 24/08/2020 18:50:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 85218
Código de Autenticação: 677f059fe7

